



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Estado de Mato Grosso Sul
Câmara Municipal de Cassilândia

Lei nº 2.198/2020, de 17 de abril de 2020.

VALDECY PEREIRA DA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do § 7º, do Artigo 54, da Lei Orgânica do Município, e, considerando a não promulgação pelo Prefeito no prazo legal, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

"Veda a nomeação, pela administração pública direta e indireta do município de Cassilândia/MS, pessoas condenadas pela lei Federal nº 8.429 (Lei de Improbidade Administrativa)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – MS, no uso de suas atribuições legais, votou e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica vedada a nomeação, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta, no Poder Executivo e Legislativo do Município de Cassilândia/MS, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que tiverem sido condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 8.429, de 2 de Junho de 1992.

Parágrafo único - A vedação prevista neste artigo inicia com a condenação em segundo instância e se estende até o comprovado cumprimento da pena.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal OSWALDO JOSÉ DOS SANTOS, 17 de abril de 2020.


VALDECY PEREIRA DA COSTA
Presidente



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 91

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

389/20 de 16 de abril de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder restante de férias pelo prazo discriminado abaixo, aos seguintes servidores, conforme Parecer 087/2020, da Procuradoria Geral do Município e Ofício SMS nº 082/2020:

Nome do (a) Servidor (a)	Matr	Período Aquisitivo		Período Concessivo	
		De	Até	De	Até
Daniella Thais Barbosa Queiroz	1949	14/05/2018	13/05/2019	16/04/2020	30/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº

92

Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

390/20 de 17 de abril de 2020.

Jair Boni Cogo, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento das férias indenizadas conforme disposto no parágrafo único, do Art. 164, da Lei Complementar nº 109/08 de 04 de janeiro de 2008, aos seguintes servidores:

Nome do (a) Servidor (a)	Matrícula	Períodos Aquisitivos	
		De	Até
Devania Aparecida Alves Romualdo Assis	275	04/04/2018	03/04/2019
Maria Angelica Souza da Silva	1696	02/04/2019	01/04/2020
Selma Alves de Almeida	600	17/04/2019	16/04/2020
Welida Pereira Cortes	579	18/04/2019	17/04/2020

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de abril de 2020.


JAIR BONI COGO
Prefeito Municipal

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 93



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 391/2020, de 17 de Abril de 2020.

“Concede Gratificação pela Dedicção Exclusiva a servidora pública municipal, que menciona, e dá outras providências”.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que o inciso I do Art. 78 e Art. 82 da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre os Auxiliares Diretos do Prefeito; e

CONSIDERANDO, ainda, que a alínea “b”, incisos II e Parágrafo Único do Art. 97 da Lei Orgânica do Município, dispõe sobre os Atos Administrativos de competência do Prefeito;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Art. 47, seus incisos e parágrafos constantes na Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, dispõe sobre a concessão de gratificação regulamentada através do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Gratificação pela Dedicção Exclusiva na porcentagem abaixo descrita, em conformidade com o inciso IV, do Art. 47 da Lei Complementar Municipal Nº 206/2018, de 05 de abril de 2018, combinado com Art. 9º, do Decreto Municipal Nº 3.301/2018, 02 de agosto de 2018, a servidora a seguir:

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	PORCENTAGEM
2509	Jefferson Luiz da Cruz	Técnico Contábil	30%
2146	Lucas Rodrigues Maia	Técnico Contábil	30%

Parágrafo Único – A gratificação descrita no “caput” deste artigo será pago somente em efetivo exercício da função considerando o desempenho das atribuições do cargo em condições especiais.

Art. 2º - A gratificação concedida no “caput” do Art. 1º desta Portaria não tem caráter permanente, podendo o seu pagamento cessar a qualquer momento, independente da manifestação do servidor, e não se incorporar ao vencimento para fins de pagamento de qualquer outra vantagem financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de Abril de 2020.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 94



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º

392/2020, de 17 de Abril de 2020.

“Designa o servidor municipal para exercer a função de Fiscal do contrato abaixo”.

AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS, Secretária Municipal de Administração, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Prefeito Municipal, designada através da Portaria Nº 316/2020, de 01 de Abril de 2020;

CONSIDERANDO, que cabe ao município, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município de Cassilândia;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora RAFAELA ANDRADE BACURAU, como Fiscal do Contrato nº, 060/2020, vinculados ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020, celebrado com a empresa: A. F. DE FREITAS DROGARIA ME. O objeto deste Instrumento Contratual é a aquisição parcelada de 06(seis) caixas do medicamento ACETATO DE ABIRATERONA, caixa com 120 comprimidos, para atendimento a Ordem Judicial nº 0800587-94.2019.8.12.0007.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



LIVRO Nº 234

Fls. Nº 95



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Cassilândia

Portaria N.º 392/2020... continuação da fl. 94 – Lv. 234.

Dados Complementares:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020
Vigência de 08/04/2020 a 08/10/2020
Contratos - Nº 060/2020
Ordenador de despesas– JOSE LOURENÇO GRABA LIRIA MARIN.

Art. 2º - Dê ciência aos interessados.

Art. 3º - Autue-se no processo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Joaquim Tenório Sobrinho”, aos dezessete (17) dias do mês de Abril de 2020.


AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS
Secretária Municipal de Administração

* Registrada em livro próprio e publicada por
afixação no local de costume, na mesma data.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 016/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião **Ordinária realizada no dia 16 de Abril de 2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o **Plano de Ação do Lar da Criança e Adolescente Prudenciana Candido Vilela** para Investimento com **Recursos FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social**, com Início em Março/2020 a dezembro/2020, valor Total \$: 24.892,00 sendo mensalmente \$: 2.489,20.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 16 de Abril de 2020


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



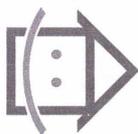
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Viela

PLANO DE AÇÃO PARA INVESTIMENTOS COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FEAS – ANO 2020.

INÍCIO: Março/2020 REVISÃO: outubro/ 2020 TÉRMINO: DEZEMBRO 2020 RECURSO: Governo Estadual CUSTO: R\$ 24.892,00

OBJETIVOS:

- Propiciar melhoria na qualidade de vida das crianças e adolescentes, garantido que sejam respeitados seus direitos de habitabilidade, segurança, higiene, salubridade, formação pessoal, respeitando a suas escolhas religiosas, despertando os para o senso patriota e valorização da educação como alicerce para construção de uma vida de qualidade.
- Promover inserção social oferecendo um atendimento humanizado e produtivo, visando estabelecer vínculos das crianças entre as famílias, entre si, com os funcionários, diretoria, autoridades e comunidade.

ESTRATÉGIAS:

Os recursos serão aplicados de forma justa e responsável para adquirir materiais permanentes, fazer a manutenção do prédio: pintura, elétrica e hidráulica, oferecer formação e capacitação dos profissionais que exercem as diferentes funções dentro da Unidade, realizar passeios pedagógicos, culturais e de lazer, promover festas de aniversário, aquisições de roupas, calçados e acessórios, material de consumo e escrituração, fazer matrículas ou promover cursos profissionalizantes, adquirir materiais a serem usado nas devidas práticas dos cursos, aquisição de materiais para inserção social nas atividades esportivas, sociais e culturais, sempre respeitando as necessidades particulares e coletivas das crianças e adolescentes acolhidos.

RESPONSÁVEIS PELA EXECUÇÃO DAS METAS: Diretoria gestora, Coordenação e Equipe Técnica.

PÚBLICO ALVO: Família, padrinhos afetivos e até 20 crianças e adolescentes acolhidos no Lar da Criança.



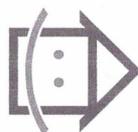
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Viela

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

METAS	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	QDE	INÍCIO	TÉRMINO
Eventos em datas especiais.	Serão realizados três eventos em 2020 - Páscoa, Semana da Criança e Confraternização de Final de Ano, com a presença dos funcionários, crianças e adolescentes acolhidos, diretoria, parceiros especiais, dols amigos e familiares mais próximos de cada acolhido.	Alimentação, com cardápio escolhido, refrigerantes, sucos, aluguel de som, mesas, cadeiras, adereços decorativos e brinquedos para diversão.	Aquisição quantitativa ao número de convidados	Março	Dezembro
Reunião do RH com Diretora Gestora	Promoção de reuniões mensais com funcionários, diretoria, Coordenação, Equipe Técnica.	Sucos, refrigerantes e lanches.	06 Encontros	Março	Dezembro



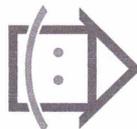
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Viela

Ingresso em Cursos Profissionalizantes e no Mercado de Trabalho	crianças e adolescentes. Preparação e inserção dos adolescentes e jovens acolhidos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho.	Mensalidades, honorários, Materiais exigidos para realizar os cursos e atuar em cada curso realizado.	Materiais exigidos para executar as competências adquiridas nas capacitações ou cursos profissionalizantes.	Março	Dezembro
Aquisição de objetos pessoais	Promoção de ações produtivas para cada criança, dando lhes o direito de ter boas roupas, calçados e material escolar de qualidade.	Roupas Calçados e bolsas.	Adolescentes e jovens acolhidos	Março	Dezembro
Manutenção do Serviço de Acolhimento .	Mão de Obra, Aquisição de materiais permanente e de construção, pintura, elétrica, hidráulica para oferecer melhor conforto e estadia para todos.	Aquisição de móveis para completar a mobília básica. Reparos na pintura, elétrica, hidráulica.	Serviços essenciais que surgem no imprevisto do funcionamento.	Março	Dezembro.



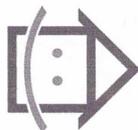
Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

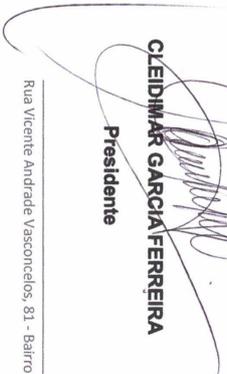
Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



Lar da Criança e do Adolescente
Prudenciana Cândida Viela

Passagens e atividades de cultura, esporte e lazer	Ingressos, transporte, estadia e alimentação.	CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO EM VALOR TOTAL: R\$ 24.892,00											
		MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGO	SETE	OUT	NOV	DEZ	Jan	Fev
		R\$2.489,20	R\$2.489,20	R\$2.489,20	R\$2.489,20	R\$2.489,20							
		R\$2.489,20	R\$2.489,20	R\$2.489,20	R\$2.489,20	R\$2.489,20							
METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS METAS													
A Aplicação dos recursos será feita de forma transparente e responsável, respeitando toda documentação e prazos exigidos pela legislação vigente execução das metas terá como responsáveis Diretoria Gestora. Coordenação e Equipe Técnica, todos com o grande propósito de oferecer conforto, comodidade e formação para todos que necessitam do atendimento desta Unidade, pois o serviço oferecido no Lar é contínuo e permanente.													
METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS METAS													
Prestações de Contas serão realizadas, respeitando a legislação vigente com cópias de notas fiscais e cheques nominais de todo e qualquer produto adquirido ou serviço prestado.													


CLEIDIMAR GARCIA FERREIRA
Presidente


ELZA ASSIS CORDONI
Coordenadora

Cassilândia, 13 de Março de 2020.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Órgão Superior Deliberativo Colegiado de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 017/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião **Ordinária realizada no dia 16 de Abril de 2020.**

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade **O Plano de Ação do Lar dos Idosos e Assistência Social São Francisco** com recurso FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), para o Exercício de 2020; com Início em Março/2020 a dezembro/2020, valor Total \$: 24.892,00 sendo mensalmente \$: 2.489,20.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 16 de Abril de 2020.


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

 <p>LAR DOS IDOSOS E ASSISTENCIA SOCIAL SÃO FRANCISCO CNPJ:00991455/0001-16 E-mail: laridosossoafrancisco@uoi.com</p> <p style="text-align: center;">Plano de Aplicação do FEAS - 2020</p>									
Órgão	Lar dos Idosos Assistência Social São Francisco								
Objetivo	O objetivo é proporcionar proteção integral aos idosos, assegurar seus direitos, restabelecer vínculos familiares e/ou sociais, possibilitar a convivência comunitária, promover acesso a programações culturais, lazer, e de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.								
Estratégia:	Articular o desenvolvimento do protagonismo e de capacidades para a realização de atividades da vida diária, e entre os vários desafios do envelhecimento saudável e com qualidade de vida, garantindo aos idosos que possuem familiares, a convivência e a possível (re) inserção, e aos que não possuem, buscar a integração do idoso na comunidade.								
Meta:	Realização de Ações continuadas, visando a interação e o desenvolvimento Social de 100% dos idosos acolhidos e equipe								
Indicador da meta:	Por proporcionar atividades relacionadas ao bem estar de até 70 idosos acolhidos.								
Início:	Janeiro		Revisão:	Julho		Término:	Dezembro		
Custo	R\$ 24.892,00		Recursos	Governo do Estado		Financiado	FEAS		
nº	Ações		Período de Realização		Responsável	Objetivo	Indicador	Quant.	
01			Início	Término				Unidade	Quant.
	Serão realizadas atividades festivas no decorrer do ano de 2020, sendo estas(Carnaval, Páscoa, Dia da Mulher, Dia das Mães, Festa Junina, Dia dos Pais, Semana do Idoso/Baile Hawai e o Natal.		Fevereiro	Dezembro	Assistente Social, Psicóloga, educador social e Coordenadora Administrativa	Resgatar os vínculos familiares, comunitários, socio-cultural, através destas atividades realizadas em grupo.	Unidade	9	



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

02	Realizar conversas com os familiares dos idosos que ainda possuem vínculos e tentar orientá-los da importância das visitas aos acolhidos.	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social	Tornando assim um processo de conscientização e acreditamos trazer os familiares para perto dos idosos e facilitando uma possível reinserção sociofamiliar, isto quando possível.	Unidade	2
03	Visita Social Domiciliar, Avaliação social, Estudo de Caso e Reuniões conforme a demanda.	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social e Psicóloga	Compreender e avaliar a realidade do idoso que foi encaminhado pela rede socioassistencial.	Unidade	Conforme demanda
04	Articulação com a rede socioassistencial, intersetorial, poder público e poder judiciário, para buscar mecanismos de promoção, defesa e controle para a efetivação do direito dos idosos.	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social e Psicóloga	Suprir as necessidades dos idosos com melhor êxito para uma vida digna, conforme a necessidade.	Unidade	Conforme demanda
05	Desenvolver atividades lúdicas, recreação, lazer, entretenimento e artesanato. Sendo as atividades desenvolvidas em grupo.	Fevereiro	Dezembro	Educador Social, Assistente social, Psicóloga e Coordenadora (ADM)	Propiciar momentos de descontração, melhora da autoestima, satisfação e a realização do idoso. Melhorando a sociabilidade com o próximo. Desenvolvendo os domínios cognitivos, afetivos, motor e psicossocial.	No decorrer do ano em dias alternados.	2
06	Reavaliação/Alimentação do PIA	Fevereiro	Dezembro	Assistente Social	Novo parecer diante de cada caso, com as possíveis mudanças, quanto ao trabalho desenvolvido com os idosos e seus familiares.	Unidade	51



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

CRONOGRAMA DE APLICAÇÃO DO RECURSO

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	VALOR
Equipamento e Material Permanente	3.000,00
Material de Consumo	10.392,00
Diárias - Civil	-
Outros Serviços Pessoa Jurídica	10.000,00
Outros Serviços Pessoa Física	1.500,00
TOTAL GERAL	24.892,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
		2.489,20	2.489,20	2.489,20	2.489,20
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2.489,20	2.489,20	2.489,20	2.489,20	2.489,20	2.489,20

Cassilândia - MS 15 de Março de 2020


Nilza Aparecida Ferreira
Assistente Social CRESS nº 128 SEC 21ª Região

Waddy Moises Nepo
Presidente


Waddy Moises Nepo
Presidente


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

07	Rir é o Melhor Remédio. Atividades Circense para Idosos	2º Semestre	Assistente Social, Educador Social, Psicóloga, Coordenadora e Equipe.	Através desse projeto, ressaltar a importância do riso, das brincadeiras e a alegria contagiante do mundo circense e ainda ao interagir uns com os outros.	Unidade 1
----	---	-------------	---	--	-----------

Cassilândia - MS 15 de Março 2020


Nilza Aparecida Ferreira
Assistente Social CRESS nº 3205 SEC 21ª Região


Waddy Moisés Neto
Presidente


Nilza Aparecida Ferreira
Presidente do CMAS



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 036/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 238/2020

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição de 01 (um) veículo usado tipo, passeio, {uno}, ano/modelo 2013, 04 (quatro) portas, com ar condicionado, direção hidráulica, com garantia mínima de 03 (três) meses para o motor e câmbio, em perfeito estado de conservação, mecânico, pneus, elétrico e pintura, em atendimento a solicitação do departamento de água e esgoto de cassilândia -ms, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 16 de Abril de 2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI

GEREMONTE

PREGOEIRO

RESULTADO DE JULGAMENTO

Pregão Presencial Nº 037/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 239/2020

Prefeitura Municipal de Cassilândia – MS, através do pregoeiro, torna público que, contratação de empresa no ramo pertinente para a aquisição futura de 01 (uma) motocicleta, {com porta objeto amplo}, 04 (quatro) velocidades, 125 cilindrada, partida elétrica, motor flex (álcool e gasolina), zero quilômetro, ano e modelo de fabricação 2020, garantia do fabricante mínima de 03 (três) anos, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de assistência social de cassilândia –ms, O presente Pregão Presencial tornou-se DESERTO, devido à ausência de interessada em participar da licitação.

Cassilândia-MS, 17 de Abril de 2020

MATHEUS CASARIN LUCENTI

GEREMONTE

PREGOEIRO

AVISO DE REABERTURA DO PROCESSO LICITATORIO Nº 180/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICO, A REABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2020-QUE TEM COMO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, FICA NO PRESENTE ATO COMUNICADO AS EMPRESAS INTERESSADAS QUE A ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO SERA NO DIA 06/05/2020 AS 08:00 HORAS. CASSILÂNDIA-MS, 17 DE ABRIL DE 2020. MATHEUS CASARIN LUCENTI GEREMONTE PREGOEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO - PÃO FRANCÊS - SOB A DEMANDA SOLICITADA PELOS ÓRGÃOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 07/05/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 17 DE ABRIL DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1438

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: AUCIRENE APARECIDA DE ASSIS {DESIGNADA}

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Carmem Montelo

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)